

DECRETO N° 10.951 DE 11 DE MARÇO DE 2008

(Publicado no Diário Oficial de 12/03/2008)

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista o disposto no art. 15 da Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico, para o exercício de 2008, conforme constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o § 4º do art. 39 do Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 9.999, de 09 de maio de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2008.

JAQUES WAGNER
Governador

Eva Maria Cellia Dal Chiavon
Secretária da Casa Civil

Ronald de Arantes Lobato
Secretário do Planejamento

Ildes Ferreira de Oliveira
Secretário da Ciência, Tecnologia e Inovação

Valmir Carlos da Assunção
Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda

Rafael Amoedo Amoedo
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Nilton Vasconcelos Júnior
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Geraldo Simões de Oliveira
Secretário de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária